

SUBEMENDA Nº xxx/2019 - CEOF
(Deputado Fábio Felix e outros Deputados)

№ ~~668~~
№ 709

À emenda de nº 694 do Projeto de Lei nº 645, de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020.

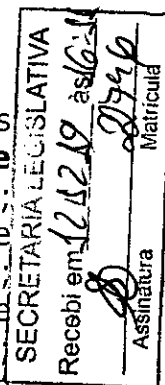
Fica alterada a Emenda de nº 694 na forma como se segue:

Onde lê-se:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos das carreiras conforme as seguintes leis do ano de 2013: 5.206, de 30.10.2013; 5.207, de 30.10.2013; 5.200, de 14.9.2013; 5.227, de 2.12.2013; 5.187, de 25.9.2013; 5.188, de 25.9.2013; 5.189, de 25.9.2013; 5.182, de 20.9.2013; 5.226, de 2.12.2013; 5.175, de 19.9.2013; 5.217, de 14.11.2013; 5.185, de 25.9.2013; 5.218, de 14.11.2013; 5.194, de 26.9.2013; 5.212, de 13.11.2013; 5.201, de 14.9.2013; 5.181, de 20.9.2013; 5.193, de 26.9.2013; 5.195, de 26.9.2013; 5.245, de 16.12.2013; 5.190, de 25.9.2013; 5.173, de 19.9.2013; 5.192, de 26.9.2013; 5.184, de 23.9.2013; 5.237, de 16.12.2013; 5.179, de 20.9.2013; 5.250, de 19.12.2013; 5.105, de 3.5.2013; 5.249, de 19.12.2013; 5.248, de 19.12.2013; 5.125, de 4 de julho de 2013; e 5.247, de 19.12.2013.

Leia-se:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos das carreiras conforme as seguintes leis do ano de 2013: **5.106 de 03.05.2013**, 5.206, de 30.10.2013; 5.207, de 30.10.2013; 5.200, de 14.9.2013; 5.227, de 2.12.2013; 5.187, de 25.9.2013; 5.188, de 25.9.2013; 5.189, de 25.9.2013; 5.182, de 20.9.2013; 5.226, de 2.12.2013; 5.175, de 19.9.2013; 5.217, de 14.11.2013; 5.185, de 25.9.2013; 5.218, de 14.11.2013; 5.194, de 26.9.2013; 5.212, de 13.11.2013; 5.201, de 14.9.2013; 5.181, de 20.9.2013; 5.193, de 26.9.2013; 5.195, de 26.9.2013; 5.245, de 16.12.2013; 5.190, de 25.9.2013; 5.173, de 19.9.2013; 5.192, de 26.9.2013; 5.184, de 23.9.2013; 5.237, de 16.12.2013; 5.179, de 20.9.2013; 5.250, de 19.12.2013; 5.105, de 3.5.2013; 5.249, de 19.12.2013; 5.248, de 19.12.2013; 5.125, de 4 de julho de 2013; e 5.247, de 19.12.2013.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda tem por finalidade acrescentar a carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal dentre as carreiras que poderão receber a 3ª parcela de reajuste.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**

PSOL

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

PT

Deputado **CHICO VIGILANTE**

PT

Deputado **LEANDRO GRASS**

REDE